



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano • Nº 6711

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto N° 9.885, De 31 De Março De 2021.
- Decreto N° 9.886, De 31 De Março De 2021.
- Decreto N° 9.887, De 31 De Março De 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.885, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal da Fazenda para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis(BA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. JAIRO BOMFIM DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 466.558.165-72 e RG nº 389705039-SSP/Ba, residente e domiciliado à Rua Céu de Estrelas, nº 498 – Bairro Centauro, nesta cidade, conjuntamente com a Prefeita Municipal Sra. CORDELIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980-SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar contas bancárias no **Banco Nordeste do Brasil S.A.** – Agência Eunápolis(BA), vinculadas ao CNPJ nº 16.233.439/0001-02, deste Município.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- autorizar débito em conta corrente;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 31 de março de 2021.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.886, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para movimentar contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis(BA) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. FLAMARION SOUZA MATOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.725.775-34 e RG 0150127863 SSP/Ba, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 13425 – Aptº 17 - Coroa Vermelha – Santa Cruz da Cabrália(BA), conjuntamente com a Prefeita Municipal Sra. CORDELIA TORRES DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 530.338.335-00 e RG nº 637650980, residente e domiciliado na Rua Céu de Estrelas, 386, Bairro Centauro, nesta cidade, a movimentar a conta bancária nº 0075/006/00000251-6 Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculada ao CNPJ nº 16.233.439/0001-02, na Caixa Econômica Federal - Agência Eunápolis(BA).

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- autorizar débito em conta corrente;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

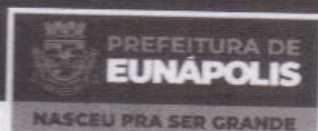
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 31 de março de 2021.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 9.887, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes Secretário Municipal de Meio Ambiente para movimentar conta em estabelecimentos bancários no Município de Eunápolis (BA) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Meio Ambiente em **conjunto** com a Prefeita Municipal, a movimentar a conta bancária 31.637-3 Fundo Municipal de Meio Ambiente de Eunápolis, CNPJ 16.233.439/0001-02, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 0792-7 Eunápolis.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis, 31 de março de 2021.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br